



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certidão de Inteiro Teor Nº 38.905

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha 01

Matrícula nº 38.905

Jaraguá do Sul, 02 de junho de 2000.

IMÓVEL: O terreno situado nesta cidade, no lado par da Rua 964-Carlos Zemke, distante 112,00 metros da esquina com a Rua 5-Prefeito José Bauer, com a área de 300,00m², sem benfeitorias, **constante do lote nº 122, do Loteamento Helena II**, Bairro Rau, fazendo frente em 12,00 metros com a Rua 964-Carlos Zemke, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 12,00 metros com terras de Christiana Corrêa e Plácido Corrêa, estrema do lado direito em 25,00 metros com o lote nº 121, e do lado esquerdo em 25,00 metros com o lote nº 123.

CADASTRADO NA PMJS/SC SOB Nº 29.840.

PROPRIETÁRIO(S): IMOBILIÁRIA MENEGOTTI LTDA, CGC/MF sob nº 75.489.526/0001-86, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 553, sala 1, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado nesta Comarca sob R.1-27.035, ficha 01, Livro 2-RG, em 27.07.1993 (Av.2-27.035 item 2º), matriculado sob nº 29.425, ficha 01, Livro 2-RG, Av.2-29.425, ficha 01v, Livro 2-RG, matriculado sob nº 35.790, ficha 01, Livro 2-RG, e Loteamento registrado sob R.1-35.790, fichas 01/02, Livro 2-RG, atualmente matriculado sob nº 38.827, ficha 01, Livro 2-RG, e Loteamento registrado sob R.1-38.827, fichas 01/02v, Livro 2-RG.

A OFICIALA

Isa Marta Mohr Ziemann

R.1 - 38.905, 21 de Maio de 2015.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE: IMOBILIÁRIA MENEGOTTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.489.526/0001-86, com sede na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 553, sala 01, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, representada por Maria Salete Safanelli Menegotti Rocha, brasileira, casada, corretora de imóveis, CI nº 19/R-1.133.114-SC, CPF nº 686.036.149-20, residente e domiciliada na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 855, Centro, em Jaraguá do Sul/SC.

ADQUIRENTE: **MARLENE BATISTA DE FRANÇA**, brasileira, nascida em 19/07/1960, viúva, do lar, CI nº 2.446.359-0-SC, CPF nº 725.007.009-68, residente e domiciliada na Rua 964-Carlos Zemke, nº 118, bairro Rau, em Jaraguá do Sul/SC.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 15/12/2005, às fls. 033, do Livro nº 212, do Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 7.000,00.

Em atendimento à determinação do art. 502, inciso II, do CNGJ/SC, para fins de cobrança do recolhimento do FRJ e emolumentos, foi declarado o valor de R\$ 150.000,00, conforme declaração datada de 23/03/2015, firmada por Marlene Batista de França, já qualificada, apresentada e arquivada nesta Serventia.

Consta do título o recolhimento do ITBI, e apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS e

VIDE VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 38.905

Fls. 01v

da Receita Federal.

CONDIÇÕES: As constantes da escritura.

Recolhido o boleto complementar do FRJ (0000.50020..1127.0168) devidamente quitado (085010102101 00166 180515 *451,74RC), que fica arquivado nesta Serventia.

Foi apresentada e encontra-se arquivada nesta Serventia a certidão de estado civil da adquirente.

A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: e1c8.cada.f7d2.dab6.0fb7.9f3c.6208.bf45.a7ba.b6dc; e94f.761d.90fc.92d9.4f8d.9cf1.746e.17d9.c417.b711, em 21/05/2015.

PROTOCOLO Nº 238.886, de 05/05/2015. (SFP)

Emol: R\$ 1.100,00, Selo de fiscalização: DWN34678-BPSV, R\$ 1,55.-

A OFICIALA *Isa Marta Mohr Ziemann*

R.2 - 38.905, 24 de Maio de 2017.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE: MARLENE BATISTA DE FRANÇA, brasileira, nascida em 19/07/1960, viúva, declara que não mantém união estável, do lar, CI nº 2.446.359-SESP/SC, CPF nº 725.007.009-68, residente e domiciliada na Rua Carlos Zemke nº 118, bairro Rau, em Jaraguá do Sul/SC.

ADQUIRENTE: **ADRIANA ZAPELLA DE FRANÇA MOREIRA**, brasileira, nascida em 10/07/1983, viúva, declara não viver em união estável, auxiliar técnica júnior, CI nº 4.241.521-SESP/SC, CPF nº 044.136.539-63, residente e domiciliada na Rua Carlos Hruschka nº 233, apart. 301, bairro Rau, em Jaraguá do Sul/SC.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 31/01/2017 (Contrato nº 310117-01).

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja quantia será paga da seguinte forma: R\$ 43.866,16 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), neste ato, em moeda corrente deste país com recursos próprios da compradora: R\$44.907,07 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), através de transferência eletrônica, efetuada pela credora fiduciária, na conta corrente indicada no instrumento, que tem como favorecida MARLENE BATISTA DE FRANÇA, a ser efetuada no prazo de dois dias úteis da apresentação à mesma dos comprovantes de pagamentos das taxas de FUNREJUS e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI devidas ao referido instrumento, juntamente com o protocolo de entrada do referido instrumento junto a esta Serventia, para o devido registro; e R\$ 11.226,77 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), ficará retido junto à credora fiduciária, devidamente aplicada conforme contrato de adesão; a disposição dos vendedores, e será liberado tão logo seja apresentado à mesma o referido instrumento devidamente registrado junto a esta Serventia; de cujo recebimento ele(s) VENDEDOR(es), d(á-ão) plena, geral, rasa e irrevogável quitação de pago(s) e satisfeito(s) para não mais repetir.

CONDIÇÕES: As constantes do Instrumento Particular. Foram apresentados o ITBI devidamente

CONTINUA NA FICHA 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 38.905

Fls. 02

quitado (Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.000,00, em 10/03/2017, Controle: 307710080023); o boleto do FRJ (0000.50020.1307.5220) devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 364,54, em 10/04/2017, N.Trans: 5198) e o boleto complementar do FRJ (0000.50020.1318.4429) devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 1,15, em 09/05/2017, N.Trans: 958), que ficam arquivados nesta Serventia.

A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: c580.9912.3262.4e4d.521f.ee98.c913.547a.2a9d.bea9; ea29.e68a.e5e1.dea7.0a3c.0fc9.a602.8df1.2a86.2693, em 24/05/2017.

PROTOCOLO Nº 261.373, de 27/04/2017. (BRS)

Emol: R\$ 538,15, Selo de fiscalização: ERX56875-5L3Q, R\$ 1,85.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

R.3 - 38.905, 24 de Maio de 2017.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia (Constituição de propriedade fiduciária).

TRANSMITENTE: (Devedora/Fiduciante): **ADRIANA ZAPPELLA DE FRANÇA MOREIRA**, já qualificada.

ADQUIRENTE: (Credora Fiduciária): **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº 5.870, bairro Batel, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.911.098/0001-29.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 31/01/2017 (Contrato nº 310117-01).

OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.

VALOR DA DÍVIDA E CONDIÇÕES: DO CRÉDITO DA COTA DE CONSÓRCIO E SUA UTILIZAÇÃO: A COMPRADORA e DEVEDORA/FIDUCIANTE, doravante designada apenas como DEVEDORA/FIDUCIANTE, ADRIANA ZAPPELLA DE FRANÇA MOREIRA, como participante do consórcio Ademilar Administradora de Consórcios S/A, subscritora das COTAS nºs 279 e 1677 do GRUPO 420, tendo sido contemplada na 76ª Assembleia, realizada aos 20/05/2016, adquiriu o direito ao crédito de R\$ 247.976,78 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), sendo da COTA 279, um crédito de R\$ 123.943,04 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) e da COTA 1677, um crédito de R\$ 124.033,74 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), já devidamente atualizado até a data do referido instrumento, de acordo com o que preceitua a cláusula 21ª do regulamento geral de consórcios. Do valor total do crédito, ou seja, R\$ 247.976,78 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), a quantia de R\$ 56.133,84 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), foi por ela DEVEDORA FIDUCIANTE utilizado para pagamento da parte do preço da referida aquisição conforme consta da cláusula SEGUNDA do referido instrumento particular; a quantia de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), para pagamento das despesas com o referido contrato; a quantia de R\$ 87,84 (OITENTA E

VIDE VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 38.905

Fls. 02v

SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para pagamento das despesas de cartório; a quantia de R\$ 95.652,90 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para pagamento do lance ofertado na cota 279 objeto do referido instrumento; e a quantia de R\$ 95.002,20 (NOVENTA E CINCO MIL, DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), para pagamento do lance ofertado na cota 1677 objeto do referido instrumento; das quais a DEVEDORA dá plena quitação; tudo nos termos do contrato de adesão e participação em consórcio. DA CONFISSÃO DE DÍVIDA E DA CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Face o disposto na cláusula SEGUNDA do referido instrumento a DEVEDORA FIDUCIANTE confessa e se reconhece DEVEDORA à CREDORA FIDUCIÁRIA da importância de R\$ 121.214,91 (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), que está dividido nas referidas cotas da seguinte forma: da COTA 279, um débito de R\$ 60.279,64 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 46,6808% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor de R\$ 46.998,85 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a 36,3961% de fundo comum; e R\$ 13.280,79 (TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente a 10,2847% de taxa de administração; e deverá ser paga em 156 (cento e cinquenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela a 0,2992% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, conforme preceitua o Termo de Aditamento ao Contrato de Participação, o percentual da parcela, deve ser reajustado anualmente (todo mês de janeiro) na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: a) Valor do I.N.C.C. (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, atualizado anualmente, multiplicado pelo CRÉDITO R\$ 129.131,55, conforme opção definida em proposta de adesão nº 107373; b) Sobre valor de crédito atualizado obtido no item "a", aplica-se o percentual correspondente ao saldo devedor total existente à época do reajuste; c) O valor originado após os cálculos previstos no item "a" e "b", divide-se pelo prazo remanescente do grupo; e da COTA 1677, um débito de R\$ 60.935,27 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), correspondente a 47,1885% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor de R\$ 47.307,74 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 36,6353% de fundo comum; e R\$ 13.627,53 (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente a 10,5532% de taxa de administração; e deverá ser paga em 156 (cento e cinquenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela a 0,3025% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, conforme preceitua o Termo de Aditamento ao Contrato de Participação, o percentual da parcela, deve ser reajustado anualmente (todo mês de janeiro) na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: a) Valor do I.N.C.C. (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas, atualizado anualmente, multiplicado pelo CRÉDITO R\$ 129.131,55, conforme opção definida em proposta de adesão nº 107374; b) Sobre valor de crédito atualizado obtido

CONTINUA NA FICHA 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 38.905

Fls. 03

no item "a", aplica-se o percentual correspondente ao saldo devedor total existente à época do reajuste;
c) O valor originado após os cálculos previstos no item "a" e "b", divide-se pelo prazo remanescente do grupo. O vencimento da próxima parcela será em 15/02/2017 e as demais conforme calendário estipulado pela CREDORA FIDUCIÁRIA.

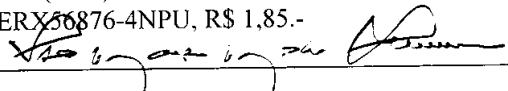
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA: O prazo para amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da(s) cota(s) e grupo(s) já mencionado(s), com vencimento em JANEIRO/2030, salvo antecipações de parcelas. O imóvel foi avaliado em R\$ 209.206,76. Demais condições constam do Instrumento Particular.

OBSERVAÇÃO: A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações da devedora, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daquela, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97.

Em virtude do disposto no art. 5º, § 5º e 7º, da Lei nº 11.795, de 08/10/2008, a presente propriedade fiduciária não integra o patrimônio da administradora de consórcio, e se submete às seguintes restrições: a) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; b) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e c) não pode ser dada em garantia de débito da administradora.

PROTOCOLO Nº 261.373, de 27/04/2017. (BRS)

Emol: R\$ 990,00, Selo de fiscalização: ERX56876-4NPU, R\$ 1,85.-

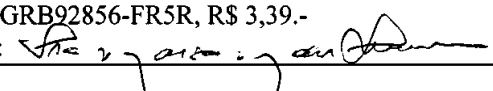
(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.4 - 38.905, 09 de fevereiro de 2023.

PROCEDE-SE à averbação nos termos do requerimento datado de 25/01/2023, para constar a alteração da denominação social da credora fiduciária no R.3-38.905 para **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2021 registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR em 01/12/2021 sob nº 20218063679, que fica arquivada nesta Serventia.

PROTOCOLO Nº 338.256, de 30/01/2023.

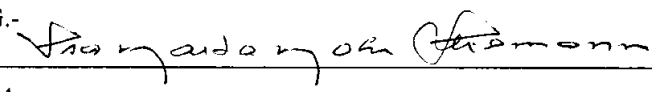
Emol: R\$ 108,82, Selo de fiscalização: GRB92856-FR5R, R\$ 3,39.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.5 - 38.905, 19 de Novembro de 2024.

AVERBAÇÃO CNM - Procede-se a esta averbação nos termos do art. 235-A da Lei Federal nº 6.015/1973, para constar o Código Nacional de Matrícula - CNM: 107920.2.0038905-75.

Selo de fiscalização: HHC89831-8KGG.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.6 - 38.905, 19 de Novembro de 2024.

Certifico que, mediante estrita observância do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, deu-se por regularmente cumprida a intimação da fiduciante Adriana Zapella de França Moreira, já qualificada, tendo, pois, transcorrido o prazo legal sem que tivesse ocorrido a purgação da mora, e tendo em vista a fiduciária ter apresentado o comprovante de pagamento do imposto de transmissão "inter vivos", sendo o imóvel avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 380.000,00, procede-se a esta averbação, nos

VIDE VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 38.905

CNM 107920.2.0038905-75 Fls. 03v

termos do requerimento datado de 20/09/2024, para materializar a **consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome da fiduciária **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº 5.870, Batel, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.911.098/0001-29.

Foi apresentado o ITBI devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 7.600,00, em 14/10/2024, nº de controle: 563.100.385.296.111.852|Documento: 0005869), que fica arquivado nesta Serventia.

A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: bf3e.6ad8.4e93.846b.4129.bc2e.6251.5276.27ba.aed3; 849d.5db9.6d49.b56e.0aa4.9e2e.3fe8.6367.5c2d.c7b4, em 19/11/2024.

PROTOCOLO Nº 365.403, de 28/10/2024.

EMOLUMENTOS: R\$ 843,91.

FRJ: R\$ 191,82 (Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Selo de fiscalização: HHC89834-LRZZ.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 38.905. CERTIDÃO emitida nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente, sendo transcrição fiel da matrícula nº 38.905. O original encontra-se devidamente assinado e arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé. Jaraguá do Sul, 21 de novembro de 2024.

[] Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala
[] Andréa Luisa Ziemann Formigari - Oficiala Substituta
[] Cesar Roberto Ziemann - Oficial Substituto
[] Maiara Tank Ziemann - Escrevente Substituta
[] Elaine Kretschmer Ohlweiler - Escrevente Substituta
[] Suellyn Fávero dos Santos - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão s/ Valor..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

Destinação FRJ
FUPESC: 24,42%
OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%
FEMR/MPSC: 4,88%
Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%
TJSC: 19,55%



****Validade: 30 dias****